




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 127, DE 2005.

Apresentada em: 6/6/2005
Aprovada em: 6/6/2005
Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Interceder perante a Delegacia de Trânsito para instalar na cidade pátio para depósito de veículos apreendidos em razão de infração de trânsito.


JUSTIFICATIVA

Hoje, os veículos que são apreendidos no Município pela polícia são conduzidos para a cidade de Araguari, o que gera despesas com guincho e pátio. O preço do guincho é de duzentos reais por veículo e a diária de permanência no pátio é de dez reais.

Há casos em que a retirada do veículo fica mais dispendiosa do que a infração cometida.

A instalação de um pátio para depósito de veículos apreendidos na cidade extinguirá, pelo menos, o custo do transporte dos veículos até a cidade de Araguari, além do que facilitará o acompanhamento, pelo proprietário, do processo de retirada dos veículos.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2005.


ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Vereador